



SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LÍDICE DA MATA

Aprovado em
27/02/2018.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 6 , DE 2018

Requer ao Ministério da Fazenda, com fundamento no art. 117, §1º, da Lei nº 13.408, de 2016, que encaminhe a esta Comissão do Senado Federal, no prazo máximo de sessenta dias, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro do projeto de lei (PLS 494/2013) que isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados os alimentos para dietas com restrição de carboidratos, de gorduras, de proteínas ou de sódio e os alimentos para dietas de ingestão controlada de açúcares, e altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para reduzir a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), da Contribuição para o PIS/PASEP - Importação e da COFINS - Importação incidentes sobre a importação e a receita de venda no mercado interno desses alimentos.

Sala da Comissão, 27 de fevereiro de 2018

Senadora LÍDICE DA MATA



SF/17137.11376-05

Página: 1/1 29/11/2017 14:57:06

e9008a49c1403e8d8d9c446396e184c06eff7903

